



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1034

JATEÍ-MS, QUINTA FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 01 DE 21

| | |
|--|---|
| <p>PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE</p> <p>Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO</p> <p>Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA</p> <p>Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ</p> <p>Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE</p> <p>Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO</p> <p>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p> | <p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO</p> <p>Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo</p> <p>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA</p> <p>Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA</p> <p>Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p> |
|--|---|

TELEFONES UTEIS

| | |
|--------------------------------|------------------------|
| Prefeitura | (067) 3465 1133 |
| Câmara Municipal | (067) 3465 1137 |
| Conselho Tutelar | (067) 3465 1145 |
| Correios | (067) 3465 1212 |
| CRAS | (067) 3465 1019 |
| CREAS | (067) 3465 1152 |
| DETRAN | (067) 3465 1108 |
| Energisa | (067) 3465 1401 |
| Hospital Santa Catarina | (067) 3465 1132 |
| JATEIPREV | (067) 3465 1008 |
| Polícia Civil | (067) 3465 1121 |
| Polícia Militar | (067) 3465 1122 |
| Sanesul | (067) 3465 1288 |

SUMÁRIO

| | | |
|--|------------|-----------|
| Sumário | PAG | 01 |
| Atos do Poder Executivo – Portaria | PAG | 02 |
| Homologação de resultado | PAG | 03 |
| Edital de Convocação de Processo seletivo | PAG | 03 |
| Dispensa de Licitação | PAG | 03 |
| Extrato de Contrato | PAG | 04 |
| Decreto | PAG | 05 |
| | | |
| | | |
| | | |

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 157, DE 23 DE JUNHO DE 2021**

"Dispõe sobre designação de servidor responsável pelo processo de envio e instalação de cesto aéreo isolado em veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Jateí".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de enviar veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Jateí/MS para o Estado do Rio Grande do Sul para a instalação de cesto aéreo isolado;

RESOLVE:

Artigo 1º - **Designar** o servidor público municipal **VITOR RUAN ALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.702.800, SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 040.156.381-23** ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como responsável pelos trâmites relacionados ao envio do veículo.

Artigo 2º - Esta Portaria terá vigência do dia 24/06/2021 a 22/08/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Junho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158, DE 24 DE JUNHO DE 2021

"Declara vacância do cargo ocupado pelo servidor Alex Alves da Silva, por posse em outro cargo inacumulável e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, os termos do Artigo nº 39, Inciso V, da Lei complementar nº 015 de 14 de Agosto de 2003, que determina que ocorrerá a vacância do cargo público em caso de posse em outro cargo inacumulável;

Considerando, o requerimento do servidor Alex Alves da Silva, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe B;

RESOLVE:

Artigo 1º - **DECLARAR** vacância por posse em outro cargo inacumulável, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe B, ao servidor **ALEX ALVES DA SILVA**, nos termos do Artigo nº 39, Inciso V, da Lei complementar nº 015 de 14 de Agosto de 2003, a contar do dia 24/06/2021 a 22/06/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Junho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 21/06/2021, às 09:00h (horário de Brasília) na modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2021, Processo Administrativo nº. 74/2021, que teve por objeto receber proposta para aquisição/equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através da Emenda Parlamentar 11913.7450000/1200-10, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: REZENDE ASSITENCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob o nº. 33.813.237/0001-40, situada na Rua Espirito Santo, nº 183, Centro, Lunardelli – PR, Cep. 86.935-000, item 01 – Balança Antropométrica Infantil, no valor total de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais); RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 15.292.367/0001-01, situada na Travessa Benjamim L. Assis, nº 157, São José dos Pinhais – PR, Cep. 83.045-230, o o item 02 – Balde a Pedal, no valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); EMERSON NUNES DO EGITO – MEI, CNPJ sob o nº 37.182.085/0001-86, situada na Rua Antônio Cabra, nº 85, Bairro Quintino Facci I, Ribeirão Preto – SP, Cep. 14.077-090, o item 03 – Cadeira de Rodas Pediátrica, no valor total de R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais); e, M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA, CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, situada na Av. Henrique Mansano, nº 1595, Jd. Alpes, Londrina – PR, Cep. 86.075-000, os itens 04 – Cadeira de Rodas Adulto e 05 – Cadeira de Rodas Obeso, no valor total de 5.505,00 (cinco mil quinhentos e cinco reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 23 de junho de 2021.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 014/2021, Processo Administrativo nº. 043/2021, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, nova, zero horas, ano/modelo mínimo 2021, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações mínimas do objeto, do tipo menor preço por item, fica declarado como DESERTO.

Jateí/MS, 24 de junho de 2021.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013.2021**
PROCESSO SELETIVO 002.2021

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);

- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 23 de Junho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013.2021

| CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM | |
|-------------------------------------|--------------------------|
| CLAS | NOME DO CANDIDATO |
| 2º | EDIMARCIA CARDOSO GRILO |

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.924.435/0001-10 com endereço Rua Governador Ney Braga, n. 4335, Zona I, na cidade de Umuarama/PR, CEP 87.501-330, para a aquisição/fornecimento de medicamentos, atendendo as demandas da secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 16.212,50 (dezesesseis mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), com fundamento no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 24 de junho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO

| | |
|---|---|
|  | ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL |
| | CAMARA MUNICIPAL DE JATEI |
| | CNPJ: 03907789000157 |
| | Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro Telefone 06734651137 |

DECRETO Nº 00042/2017**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00669/2016**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro de 2016, suplementar na seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|-----------------|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00 | Diárias - Civil | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 20.000,00 |
| Sub-Total: | | 20.000,00 |
| Total Parcial Suplementado: | | 20.000,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro 2016, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|-------------------------|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00 | Serviços de Consultoria | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 20.000,00 |
| Sub-Total: | | 20.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: | | 20.000,00 |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 10, Abril de 2017

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

CNPJ: 03907789000157

Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro

Telefone 06734651137

DECRETO Nº 00211/2017**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00669/2016**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro de 2016, suplementar na seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|----------------------------|---------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.21.00.00 | Material de Copa e Cozinha | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 200,00 |
| Sub-Total: | | 200,00 |
| Total Parcial Suplementado: | | 200,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro 2016, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|--|---------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.04.00.00 | Contribuição Patronal para o RPPS (Modalidade de A | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 200,00 |
| Sub-Total: | | 200,00 |
| Total Parcial Reduzido: | | 200,00 |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 13, Dezembro de 2017

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

| | |
|---|---|
|  | ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL |
| | CAMARA MUNICIPAL DE JATEI |
| | CNPJ: 03907789000157 |
| | Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro Telefone 06734651137 |

DECRETO Nº 00210/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00669/2016**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro de 2016, suplementar na seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|-----------------------------------|-----------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.02.00.00 | Contribuição Patronal para o INSS | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 1.440,00 |
| Sub-Total: | | 1.440,00 |
| Total Parcial Suplementado: | | 1.440,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro 2016, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|--|-----------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.04.00.00 | Contribuição Patronal para o RPPS (Modalidade de A | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 1.440,00 |
| Sub-Total: | | 1.440,00 |
| Total Parcial Reduzido: | | 1.440,00 |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 13, Dezembro de 2017

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

CNPJ: 03907789000157

Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro

Telefone 06734651137

DECRETO Nº 00195/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00669/2016**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro de 2016, suplementar na seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|--|-----------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.03.00.00 | Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exclusi | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 6.500,00 |
| Sub-Total: | | 6.500,00 |
| Total Parcial Suplementado: | | 6.500,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro 2016, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|---------------------|-----------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.34.01.00.00 | Assessoria Jurídica | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 6.500,00 |
| Sub-Total: | | 6.500,00 |
| Total Parcial Reduzido: | | 6.500,00 |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEÍ, 06, Dezembro de 2017

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

| | |
|---|---|
|  | ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL |
| | CAMARA MUNICIPAL DE JATEI |
| | CNPJ: 03907789000157 |
| | Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro Telefone 06734651137 |

DECRETO Nº 00174/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00669/2016**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro de 2016, suplementar na seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|-------------------|-------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.06.00.00 | Subsídio Vereador | 121.000,00 |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | |
| Sub-Total: | | 121.000,00 |
| Total Parcial Suplementado: | | 121.000,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro 2016, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|---|-------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica | 121.000,00 |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | |
| Sub-Total: | | 121.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: | | 121.000,00 |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 10, Novembro de 2017

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

CNPJ: 03907789000157

Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro

Telefone 06734651137

DECRETO Nº 00155/2017**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00669/2016**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro de 2016, suplementar na seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|----------------------------------|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.99.00.00 | Outros Serviços de Pessoa Física | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 25.000,00 |
| Sub-Total: | | 25.000,00 |
| Total Parcial Suplementado: | | 25.000,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro 2016, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.01.00.00 | Assinaturas de Periódicos e Anuidades | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 25.000,00 |
| Sub-Total: | | 25.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: | | 25.000,00 |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 10, Outubro de 2017

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

| | |
|---|---|
|  | ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL |
| | CAMARA MUNICIPAL DE JATEI |
| | CNPJ: 03907789000157 |
| | Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro Telefone 06734651137 |

DECRETO Nº 00132/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00669/2016**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro de 2016, suplementar na seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|--|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.02.00.00 | Contribuição Patronal para o INSS | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 28.000,00 |
| 01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.04.00.00 | Contribuição Patronal para o RPPS (Modalidade de A | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 25.000,00 |
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00 | Diárias - Civil | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 20.000,00 |
| Sub-Total: | | 73.000,00 |
| Total Parcial Suplementado: | | 73.000,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro 2016, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|--------|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.34.99.00.00 | Outros | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 73.000,00 |
| Sub-Total: | | 73.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: | | 73.000,00 |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 01, Setembro de 2017

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

CNPJ: 03907789000157

Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro

Telefone 06734651137

DECRETO Nº 00119/2017**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00669/2016**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro de 2016, suplementar na seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|------------------------------|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.99.00.00 | Outros Materiais Permanentes | 10.000,00 |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | |
| Sub-Total: | | 10.000,00 |
| Total Parcial Suplementado: | | 10.000,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro 2016, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|--------|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.34.99.00.00 | Outros | 10.000,00 |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | |
| Sub-Total: | | 10.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: | | 10.000,00 |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEÍ, 10, Agosto de 2017

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

| | |
|---|---|
|  | ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL |
| | CAMARA MUNICIPAL DE JATEI |
| | CNPJ: 03907789000157 |
| | Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro Telefone 06734651137 |

DECRETO Nº 00083/2017**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00669/2016**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro de 2016, suplementar na seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|-----------------|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00 | Diárias - Civil | 25.000,00 |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | |
| Sub-Total: | | 25.000,00 |
| Total Parcial Suplementado: | | 25.000,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro 2016, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|-----------------------------|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.99.00.00 | Outros Materiais de Consumo | 25.000,00 |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | |
| Sub-Total: | | 25.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: | | 25.000,00 |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 03, Julho de 2017

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

CNPJ: 03907789000157

Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro

Telefone 06734651137

DECRETO Nº 00081/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00669/2016**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro de 2016, suplementar na seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|---------------------|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.42.00.00 | Mobiliário em Geral | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 10.000,00 |
| Sub-Total: | | 10.000,00 |
| Total Parcial Suplementado: | | 10.000,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro 2016, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|-------------------------|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00 | Serviços de Consultoria | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 10.000,00 |
| Sub-Total: | | 10.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: | | 10.000,00 |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 03, Julho de 2017

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

CNPJ: 03907789000157

Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro

Telefone 06734651137

DECRETO Nº 00080/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00669/2016**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro de 2016, suplementar na seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|--|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.01.00.00 | Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 10.000,00 |
| Sub-Total: | | 10.000,00 |
| Total Parcial Suplementado: | | 10.000,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro 2016, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|-------------------------|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00 | Serviços de Consultoria | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 10.000,00 |
| Sub-Total: | | 10.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: | | 10.000,00 |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 12, Junho de 2017

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
 CNPJ: 03907789000157
 Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro
 Telefone 06734651137

DECRETO Nº 00079/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00669/2016**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro de 2016, suplementar na seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

Anul. Total ou Parcial de Dotação

| | | |
|---|--|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.01.00.00 | Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 10.000,00 |
| Sub-Total: | | 10.000,00 |
| Total Parcial Suplementado: | | 10.000,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro 2016, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

Anul. Total ou Parcial de Dotação

| | | |
|---|-------------------------|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00 | Serviços de Consultoria | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 10.000,00 |
| Sub-Total: | | 10.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: | | 10.000,00 |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEÍ, 03, Julho de 2017

ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

CNPJ: 03907789000157

Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro

Telefone 06734651137

DECRETO Nº 00078/2017**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00669/2016**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro de 2016, suplementar na seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|---------------------|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.42.00.00 | Mobiliário em Geral | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 10.000,00 |
| Sub-Total: | | 10.000,00 |
| Total Parcial Suplementado: | | 10.000,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro 2016, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|-------------------------|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00 | Serviços de Consultoria | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 10.000,00 |
| Sub-Total: | | 10.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: | | 10.000,00 |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 03, Julho de 2017

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

CNPJ: 03907789000157

Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro

Telefone 06734651137

DECRETO Nº 00077/2017**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00669/2016**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro de 2016, suplementar na seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|---------------------|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.42.00.00 | Mobiliário em Geral | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 10.000,00 |
| Sub-Total: | | 10.000,00 |
| Total Parcial Suplementado: | | 10.000,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro 2016, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|-------------------------|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00 | Serviços de Consultoria | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 10.000,00 |
| Sub-Total: | | 10.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: | | 10.000,00 |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 12, Junho de 2017

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

CNPJ: 03907789000157

Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro

Telefone 06734651137

DECRETO Nº 00060/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00669/2016**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro de 2016, suplementar na seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|--|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.04.00.00 | Contribuição Patronal para o RPPS (Modalidade de A | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 15.000,00 |
| Sub-Total: | | 15.000,00 |
| Total Parcial Suplementado: | | 15.000,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro 2016, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|-------------------------|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00 | Serviços de Consultoria | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 15.000,00 |
| Sub-Total: | | 15.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: | | 15.000,00 |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 01, Junho de 2017

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

CNPJ: 03907789000157

Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro

Telefone 06734651137

DECRETO Nº 00059/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00669/2016**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro de 2016, suplementar na seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|-----------------|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00 | Diárias - Civil | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 30.000,00 |
| Sub-Total: | | 30.000,00 |
| Total Parcial Suplementado: | | 30.000,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro 2016, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|-------------------------|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00 | Serviços de Consultoria | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 30.000,00 |
| Sub-Total: | | 30.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: | | 30.000,00 |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEÍ, 01, Junho de 2017

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

| | |
|---|---|
|  | ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL |
| | CAMARA MUNICIPAL DE JATEI |
| | CNPJ: 03907789000157 |
| | Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro Telefone 06734651137 |

DECRETO Nº 00042/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00669/2016**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro de 2016, suplementar na seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|-----------------|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00 | Diárias - Civil | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 20.000,00 |
| Sub-Total: | | 20.000,00 |
| Total Parcial Suplementado: | | 20.000,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro 2016, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

| | | |
|---|-------------------------|------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00 | Serviços de Consultoria | |
| 0000100000-Recursos Ordinários | | 20.000,00 |
| Sub-Total: | | 20.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: | | 20.000,00 |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 10, Abril de 2017

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal